



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/95.

Senhor Presidente Senhores Vereadores.

Os Vereadores signatários no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem perante este plenário apresentar o seguinte **PROJETO DE RESOLUÇÃO**:

Súmula: Dispõe sobre autorização para instituir o sistema de diária.

Art. 1º- Fica instituído dentro da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, a forma de pagamento através de diária.

PARÁGRAFO ÚNICO: a disposição deste artigo visa atender as despesas efetuadas fora do município realizadas a serviço da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º- O valor correspondente a cada diária será fixada pela Mesa Executiva da Câmara Municipal, para cada caso, levando em conta a missão a ser desenvolvida e o local da mesma.

Art.3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa em 25 de agosto de 1.995.

OSMAR TEIDER
Presidente

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
1º Secretário

IVO CABRINI
2º Secretário



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 001/95
A. MESA EXECUTIVA

SÚMULA: Dispõe sobre o sistema de ressarcimento de despesas através do pagamento de **diária**.

“Ao servidor que se desloca da respectiva sede, no desempenho de suas atribuições, é concedido ressarcimento a título de indenização das despesas de alimentação e pousada, pagos adiantadamente, mediante cálculo de duração presumível do deslocamento do servidor”. (Estatuto dos Funcionários Públicos do Paraná art. 189)

“As diárias correspondem expressamente as despesas de estadia que, somadas às de viagem, constituem objeto de adiantamento a ser dado ao vereador para posterior prestação de conta, na forma da Lei. Absurdo seria exigir-se que o vereador assumisse a obrigação das despesas decorrentes das missões fora do Município”. (A CÂMARA MUNICIPAL e seu Regimento Interno, MAYR GODOY - 4º edição 1995)

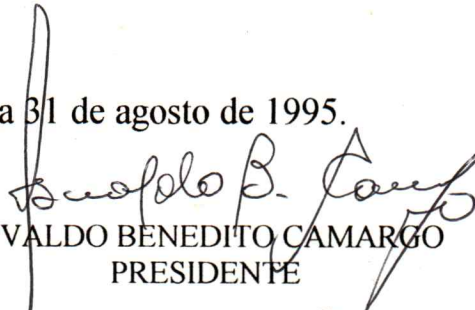
A prática do pagamento de diárias é amplamente usada por outros sistemas e órgãos governamentais, sendo assim, conforme o disposto no artigo 28 da Lei Orgânica Municipal, cabe regulamentá-la.

Pelo exposto:

Reserva-se ao Plenário o direito de discutir a presente Resolução, quando então, o mérito e oportunidade serão definidos.

É o parecer.

Lapa 31 de agosto de 1995.


OSVALDO BENEDITO CAMARGO
PRESIDENTE


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
RELATOR


DARCY COSTA
MEMBRO



Câmara Municipal da Lapa

Estado do Paraná

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Sr. Presidente.

Recebemos para exarar parecer o Projeto de Resolução Nº 01/95 de autoria da Mesa Executiva, sobre o qual nos pronunciamos da seguinte forma:

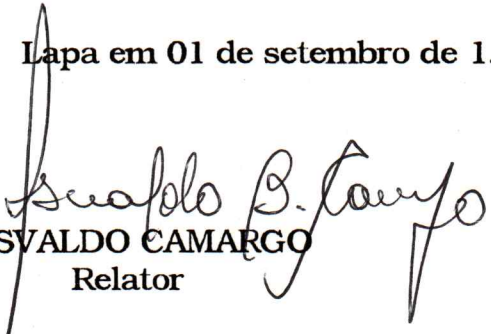
- o mesmo vem atender instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no sentido de regulamentar o sistema de resarcimento de despesa hoje adotado, que é o de empenhar na Rubrica 3132-00- Outros Serviços e Encargos;

-o mesmo vem atender às necessidades da Câmara Municipal no que tange as despesas realizadas fora do município, por servidores previamente designados pela Mesa Executiva, levando em conta para a sua fixação, o local e a missão a ser desenvolvida;

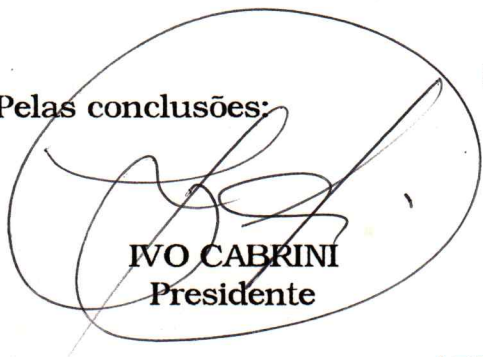
- o mesmo será coberto com a Unidade Orçamentária 01.01 Câmara Municipal- Órgão de Governo 01.01.002-001- Rubrica 311102.

Pelo acima exposto somos de parecer favorável ao referido Projeto de Resolução podendo o mesmo ser discutido e votado em data para tal.

Lapa em 01 de setembro de 1.995.


OSVALDO CAMARGO
Relator

Pelas conclusões:


IVO CABRINI
Presidente

ARTHUR OSCAR VIDAL MOREIRA
Membro

UNIDADE ORCAMENTARIA 01.01 - CAMARA MUNICIPAL

01.01.0012-001 CAMARA MUNICIPAL

311101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		273.500,00	11.737,59	64.995,55	208.504,41
0010	7.275,83	5.018,06	60.533,79	4.461,76	
311102 DIARIAS		10.940,00	0,00	0,00	10.940,00
0020	0,00	0,00	0,00	0,00	
311300 OBRIGACOES PATRONAIS		10.940,00	100,08	1.972,18	8.967,82
0030	100,08	44,48	1.972,18	0,00	
312000 MATERIAL DE CONSUMO		21.880,00	149,74	2.120,03	19.759,97
0040	149,74	0,00	2.120,03	0,00	
313100 REMUNERACAO DE SERV PESSOAIS		16.410,00	408,60	2.082,80	14.327,20
0050	408,60	0,00	2.082,80	0,00	
313200 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		16.410,00	1.056,67	5.734,09	10.675,91
0060	1.036,67	143,20	5.714,09	20,00	
325100 INATIVOS		5.470,00	306,00	1.560,21	3.909,79
0070	306,00	0,00	1.560,21	0,00	
325300 SALARIO FAMILIA		2.188,00	0,00	0,00	2.188,00
0080	0,00	0,00	0,00	0,00	
411000 OBRAS E INSTALACOES		16.410,00	0,00	0,00	16.410,00
0090	0,00	0,00	0,00	0,00	
412000 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE		16.410,00	3.220,00	4.490,00	11.920,00
0100	1.610,00	0,00	2.880,00	1.610,00	
TOTAL DA UNIDADE		390.558,00	16.978,68	82.954,86	307.603,14
	10.886,92	5.205,74	76.863,10	6.091,76	
TOTAL DA ORGAO		390.558,00	16.978,68	82.954,86	307.603,14
	10.886,92	5.205,74	76.863,10	6.091,76	
TOTAL GERAL DA DESPESA		390.558,00	16.978,68	82.954,86	307.603,14
	10.886,92	5.205,74	76.863,10	6.091,76	

R E C E I T A

D E S P E S A

ORÇAMENTARIA

ORÇAMENTARIA

RECEITAS CORRENTES

FUNCOES DE GOVERNO

RECEITA TRIBUTARIA	0,00
RECEITA CONTRIBUICOES	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00
TRANSF CORRENTES	10.500,00
OUTRAS REC CORRENTES	0,00

LEGISLATIVA	16.978,68
JUDICIARIA	0,00
ADM PLANEJAMENTO	0,00
AGRICULTURA	0,00
COMUNICACOES	0,00
DEF MAC SEG PUBLICA	0,00
DESENV REGIONAL	0,00
EDUCACAO E CULTURA	0,00
ENERG REC MINERAIS	0,00
HABIT E URBANISMO	0,00
IND COMERC SERVICOS	0,00
RELACOES EXTERIORES	0,00
SAUDE E SANEAMENTO	0,00
TRABALHO	0,00
ASSIST PREVIDENCIA	0,00
TRANSPORTE	0,00

RECEITAS DE CAPITAL

OPERACOES DE CREDITO	0,00
ALIENACOES DE BENS	0,00
AMORTIZ EMPRESTIMOS	0,00
TRANSF DE CAPITAL	0,00
OUT REC DE CAPITAL	0,00

10.500,00

16.978,68

EXTRAORÇAMENTARIA

EXTRAORÇAMENTARIA

CONTAS A PAGAR	6.091,76
DEBITOS TESOURARIA	0,00
CONSIGNACOES	452,86
CAUCOES	0,00
CONVENIOS	0,00
OUTRAS OPERACOES	0,00

RESTOS A PAGAR	0,00
SERV DA DIV A PAGAR	0,00
CONTAS A PAGAR	5.205,74
DEBITOS TESOURARIA	0,00
CONSIGNACOES	452,86
CAUCOES	0,00
CONVENIOS	0,00
OUTRAS OPERACOES	0,00

6.544,62

5.658,60

SALDO ANTERIOR

SALDO ATUAL

CAIXA	0,00
BANCOS	13.051,56

CAIXA	0,00
BANCOS	7.458,90

7.458,90

TOTAL

30.096,18

TOTAL

30.096,18